

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: MANDALA - ASSOCIAÇÃO PRÓ-AUTISMO DE CANDELÁRIA		CNPJ: 29.103.068/0001-88	
ENDEREÇO: Avenida Pereira Rego nº 1032 sala 2			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Candelária	U.F.: RS	CEP: 96930-000
E-MAIL: mandala.candelaria@gmail.com	TELEFONE: 51-80157227 ou 51-96246533		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Adriano Chagas Barragan		CPF: 540.758.580-49	
PERÍODO DE MANDATO: 2023/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 049995 SSP/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rodovia RSC 287, Km 1414,4 nº 3990 - Bairro Boa Vista		CEP: 96930-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO: Promover Atendimentos especializados a Crianças e Adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA).	PERÍODO	
	INÍCIO 07/04/2025	TÉRMINO 07/04/2026
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA) do Município de Candelária.		
OBJETO DO CONVENIO: Oferecer atendimentos especializados e de qualidade para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA), que estão registrados na Mandala Associação Pró-Autismo de Candelária, por meio da oferta de profissionais nas áreas de terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, neurologia, psicopedagogia, e musicoterapia.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONVÊNIO: A Mandala Associação Pró Autismo de Candelária é uma entidade da sociedade civil sem fins lucrativos, voltada para o bem-estar coletivo. Sua missão é oferecer atendimento específico a famílias e indivíduos com TEA (Transtorno do Espectro Autista) e/ou comorbidades relacionadas. Desde sua fundação, a gestão da organização tem sido formada por pais e amigos de pessoas autistas, todos atuando de forma		

voluntária nas atividades realizadas. A entidade também conta com a colaboração da comunidade, de empresas e do poder Executivo e Legislativo Municipal.

A Mandala tem como objetivo apoiar famílias por meio da oferta de atendimentos e acompanhamento realizados por profissionais especializados em Transtorno do Espectro Autista (TEA). Muitas vezes, as famílias enfrentam dificuldades por não disporem do apoio básico essencial. Assim, nossa missão é auxiliar essas famílias sempre que tivermos recursos disponíveis para financiar o tratamento requerido. Portanto, o convênio tem a finalidade de fornecer os recursos necessários, já que o Sistema Único de Saúde (SUS) não consegue atender a essas pessoas.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

- A Associação Pró Autismo de Candelária tem contribuído para a comunidade há algum tempo. Nos seus projetos direcionados exclusivamente ao grupo de autistas, o resultado é positivo e gratificante, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos atendidos e de suas famílias.
- É crucial enfatizar que este acordo ajuda o governo na tarefa de aliviar o Sistema Único de Saúde, ao permitir atendimentos especializados em várias áreas para pessoas com TEA.
- Com base no exposto, ressaltamos que este acordo atende aos anseios de todos que procuram ajudar a comunidade em geral. O objetivo deste convênio é oferecer cuidados especializados e de alta qualidade para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), registrados na Mandala Associação Pró-Autismo de Candelária, através da contratação de serviços de terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, neurologista, psicopedagogia, musicoterapia e Terapia Familiar.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

- a) Possibilitar o desenvolvimento do indivíduo com Transtorno do Espectro do Autismo, no que diz respeito às suas habilidades pessoais, subjetivas, cognitivas, sociais ou outras.
- b) Oportunizar atendimentos especializados as crianças e adolescentes com TEA, buscando assim o acesso ao atendimento de saúde e outros.
- c) Colaborar para construção de uma sociedade mais justa e igualitária, dando suporte a todos que não possuem condições financeiras para realização de tratamento específico.
- d) Manter os atendimentos especializados oferecidos pela Mandala Associação Pró Autismo de Candelária.

3.2. ESPECÍFICOS

- Identificar e trabalhar os desafios de desenvolvimento das crianças e adolescentes com TEA;
- Desenvolver autonomia da criança e adolescente com TEA;

- Trabalhar o desenvolvimento das habilidades sociais e estimulações sensoriais;
- Promover o acesso aos direitos sociais e seu bem estar, assegurando o pleno exercício da cidadania;
- Disponibilizar serviços, recursos de acessibilidade e estratégias visando a melhoria na qualidade de vida dos atendidos.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS.

- SERVIÇOS DE FONOAUDILOGIA:

- O objetivo do fonoaudiólogo é desenvolver e/ou restaurar todas as formas de comunicação, desenvolvimento social e cognitivo do paciente em terapia. Todas as ações realizadas visam melhorar a qualidade de vida do paciente e da sua família, avaliando as necessidades de cada indivíduo, procurando intervenções em áreas como atenção, interesse, estado emocional e interpretação de comportamentos. O acompanhamento deve ser sistemático e objetivo, incluindo a possibilidade de identificar as dificuldades/limitações do paciente e trabalhar com outros profissionais para proporcionar melhorias. Os serviços de Fonoaudiologia serão realizados mediante agendamento/consulta prévia de acordo com as necessidades da associação e do atendido.

- SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL:

- A terapia ocupacional visa utilizar as atividades como recurso terapêutico. As atividades podem ser entendidas como os elementos constituintes das atividades humanas na vida cotidiana: atividades expressivas, músicas, jogos e brincadeiras são todas utilizadas dessa forma. As relações estabelecidas na terapia ocupacional são a formação de vínculos e a utilização de atividades que podem ser escolhidas de acordo com os objetivos pretendidos, sejam elas capacitação, reabilitação, promoção e prevenção física, psicológica e/ou social. Os serviços de terapia ocupacional serão realizados mediante agendamento/consulta prévia de acordo com as necessidades da associação e do atendido.

- SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA:

- O fisioterapeuta trabalha para melhorar a concentração, a memória, a motricidade, a coordenação e os indicadores. Atua na ativação sensorial e motora. Bolas, jogos interativos e brinquedos educativos podem ser usados na terapia. Crianças com autismo podem desenvolver dificuldades de movimento ao longo da vida que requerem fisioterapia. Portanto, a intervenção precoce requer a presença de fisioterapeutas para refletir a plasticidade do cérebro, intervir ativamente no desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida e permitir que os indivíduos com autismo obtenham uma integração social mais plena. Os serviços de fisioterapia serão realizados mediante agendamento/consulta prévia de acordo com as necessidades da associação e da criança/adolescente.

- SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA:

- A pesquisa mostra que a musicoterapia é um método eficaz que pode ter um impacto profundo na melhoria dessas habilidades em crianças com autismo. Os benefícios que a musicoterapia pode trazer às pessoas com autismo incluem redução do estresse, melhor expressão de sentimentos e melhor comunicação. Pessoas com transtorno do espectro do autismo enfrentam diferentes estímulos durante a musicoterapia. Estimular a comunicação ajuda a desenvolver o processo de vocalização e fala. A estimulação sensorial inclui processamento auditivo, reconhecimento de som e discriminação. Os serviços de musicoterapia serão realizados mediante

agendamento/marcação prévia de acordo com as necessidades da associação e da criança/adolescente.

- SERVIÇOS DE PSICOLOGIA:

- Os psicólogos monitorizam a vida quotidiana das pessoas com autismo e trabalham na autorregulação das crianças, ensinando-lhes como alcançar o autocontrole e comportar-se adequadamente. Os psicólogos usam uma variedade de técnicas para melhorar as habilidades sociais das pessoas com autismo. O trabalho dos psicólogos com transtornos do espectro do autismo varia desde sessões que envolvem conversas até mesmo a aplicação de técnicas destinadas a fornecer o tratamento necessário. Os serviços psicológicos serão realizados de acordo com agendamento/acordo prévio em função das necessidades da associação e do atendido.

- CONSULTA COM O NEUROPEDIATRA:

- A avaliação do transtorno do espectro autista é exclusivamente clínica. Isso quer dizer que, para verificar se um indivíduo é autista, é necessário observar seu comportamento e examinar dados obtidos das pessoas que estão ao seu redor, utilizando questionários padronizados, como a escala MCHAT. O profissional responsável por esse tipo de avaliação é o Neuropediatra. Ele também realiza a avaliação para determinar a necessidade de intervenções medicamentosas para cada paciente. As consultas com o neuropediatra ocorrerão conforme um calendário/agendamento pré-definido, alinhado com as demandas da Associação e das pessoas que atende.

- PSICOPEDAGOGA:

- A profissional de psicopedagogia tem a função de auxiliar na implementação de medidas que promovam alterações comportamentais no indivíduo, facilitando assim a compreensão de ideias e contextos no ambiente escolar. Isso inclui a avaliação e a criação de abordagens de intervenção adaptadas, visando melhorar o processo de ensino e lidar com as dificuldades de aprendizagem. As sessões com a psicopedagoga ocorrerão conforme um calendário ou agendamento pré-estabelecido, levando em consideração as demandas da Associação e de seus assistidos.

- TERAPIA FAMILIAR:

- A terapia familiar visa melhorar a comunicação e os relacionamentos entre os membros da família, promovendo o autoconhecimento individual e familiar, identificar padrões de comportamento disfuncionais, resolver conflitos e promovendo um ambiente familiar mais saudável. Os serviços de terapia familiar serão realizados mediante agendamento/consulta prévia de acordo com as necessidades da associação e do atendido.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

METAS 1, 2, 3, 4, 5 E 8 – SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA/TERAPIA OCUPACIONAL/FISIOTERAPIA/MUSICOTERAPIA/PSICOLOGIA/ TERAPIA FAMILIAR.

Promover o atendimento especializado às crianças e/ou adolescentes com TEA, a fim de proporcionar uma melhora na saúde física, mental e na qualidade de vida desses indivíduos, bem como o desenvolvimento da autonomia e inclusão social dos mesmos.

META 6 – CONSULTA COM NEUROPEDIATRA.

Oferecer o atendimento especializado de neuropediatra, com o intuito de oportunizar a avaliação e acompanhamento das crianças e/ou adolescentes com TEA, indicando as terapias necessárias a fim de melhorar a qualidade de vida desses indivíduos e de sua família.

META 7- PSICOPEDAGOGA

Oferecer o atendimento de psicopedagoga, com o intuito de desenvolver e oportunizar uma melhora no que tange ao aprendizado escolar, superando dificuldades de aprendizagem.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- a) Inserção dos indivíduos com TEA na sociedade;
- b) Corrigir atrasos de desenvolvimento;
- c) Promover aprendizado;
- d) Desenvolver a linguagem;
- e) Estimular o desenvolvimento social e autonomia.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Avaliação através de um relatório descritivo individual criado pelo profissional responsável pelo serviço.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	ATENDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGA	1	Atuar na promoção, prevenção, diagnósticos, orientação e terapia da comunicação oral, escrita, voz e audição.
		2	Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3	Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.

2	ATENDIMENTOS DE TERAPIA OCUPACIONAL	1	Melhorar o desempenho funcional de cada indivíduo, trabalhar como facilitador para o alcance máximo de seu desenvolvimento e independência sejam elas motoras, cognitivas, socialização e interação ou sensoriais.
		2	Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3	Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.
3	ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA	1	Buscar melhorar a concentração, a memória, as habilidades motoras, a coordenação e a métrica.
		2	Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3	Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.
4	ATENDIMENTOS DE MUSICOTERAPIA	1	Auxiliar no processo de desenvolvimento da vocalização e fala, estimulando sensorialmente a criança/adolescente através da musicalização.
		2	Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3	Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.
5	ATENDIMENTOS DE PSICOLOGIA	1	Assessorar as crianças/adolescentes a obterem o autocontrole e em como se comportar adequadamente.
		2	Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3	Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.
6	ATENDIMENTOS DE NEUROPEDIATRA	1	Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das crianças e/ou adolescentes com TEA, indicando as intervenções necessárias.
		2	Atendimento em consultas médicas das crianças/adolescentes com (TEA).
		3	Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.
7	PSICOPEDAGOGA	1	Auxiliar no processo de aprendizagem, desenvolvendo formas e estratégias de assimilação de conhecimento.
		2	Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3	Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.
8	TERAPIA FAMILIAR	1	Buscar melhorar a comunicação, promover o autoconhecimento, identificar e modificar padrões disfuncionais, e resolver conflitos fortalecendo laços familiares.
		2	Atendimento das crianças/adolescentes com (TEA).
		3	Elaboração de parecer descritivo pelo profissional.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Atendimentos de Fonoaudióloga	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	741	07/04/25	07/04/2026
2	Atendimentos de Terapia Ocupacional	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	138	07/04/25	01/07/2025
3	Atendimentos de Fisioterapia	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	263	07/04/25	07/04/2026
4	Atendimentos Musicalização	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	50	07/04/25	07/04/2026
5	Atendimentos com Psicóloga	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	263	07/04/25	07/04/2026
6	Atendimentos com	Atendimentos especializados a	Crianças			

	Neurologista	pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	e/ou adolescentes	36	07/04/25	07/04/2026
7	Atendimentos com psicopedagoga	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	759	07/04/25	07/04/2026
8	Atendimentos de Terapia Familiar	Atendimentos especializados a pacientes com transtorno do espectro autista (TEA).	Crianças e/ou adolescentes	485	03/07/25	07/04/26

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$265.830,00		
TOTAL GERAL	R\$265.830,00		
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$265.830,00		
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	R\$265.830,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 a 8						

12 MESES	R\$265.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

8.2. PROPONENTE- ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 a 8						
12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	Nº DE ATENDIMENTOS POR PERIODO	VALOR TOTAL
Meta 1	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Fonoaudióloga – Valor de cada sessão R\$ 120,00	Abril 2025 a Abril 2026 741 ATENDIMENTOS	R\$ 88.920,00
	TOTAL		
Meta 2	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Terapia Ocupacional Valor de cada sessão R\$ 110,00	Abril 2025 a Junho 2025 138 ATENDIMENTOS	R\$ 15.180,00
	TOTAL		
Meta 3	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Fisioterapia Valor de cada sessão R\$ 80,00	Abril 2025 a Abril 2026 263 ATENDIMENTOS	R\$ 21.040,00
	TOTAL		

Meta 4	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Musicalização Valor de cada sessão R\$ 80,00	Abril 2025 a Abril 2026 50 ATENDIMENTOS	R\$4.000,00
	TOTAL		
Meta 5	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Psicóloga Valor de cada sessão R\$ 80,00	Abril 2025 a Abril 2026 263 ATENDIMENTOS	R\$ R\$ 21.040,00
	TOTAL		
Meta 6	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Neurologista Valor da Consulta R\$ 600,00	Abril 2025 a Abril 2026 36 ATENDIMENTOS	R\$ 21.600,00
	TOTAL		
Meta 7	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Psicopedagoga Valor de cada sessão R\$ 60,00	Abril 2025 a Abril 2026 759 ATENDIMENTOS	R\$ 45.540,00
Meta 8	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Serviços de Terapia Familiar Valor de cada sessão R\$ 100,00	Julho 2025 a abril 2026 485 ATENDIMENTOS	R\$ 48.500,00
	TOTAL		R\$ 265.820,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

10.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da conveniada, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir da previsão de execução acordada, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da conveniada, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

- d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da conveniada;
- e,
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Convênio.

10.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada a cada 60 dias contados da transferência financeira.

10.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Candelária, 30 de Junho de 2025.

ADRIANO CHAGAS BARRAGAN

CPF: 540.758.580-49

Presidente da Mandala - Associação Pró-Autismo de Candelária